

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 525/2007

Ementa

AUTORIZA O FORNECIMENTO DE "AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO" AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO-QPL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

23/10/2007 26/10/2007 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 741/2007 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

CÂMARA - servidores -geral.

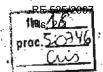
Autor: MESA

NORMA CORRELATA: Lei n.º 10.195/2024 NORMA CORRELATA: Lei n.º 10.336/2025

| Data da Norma | Norma Relacionada | Efeito da Norma Relacionada |
|---------------|--------------------------|-----------------------------|
| 18/08/2009 | Resolução nº 534/2009 | Alterada por |
| 08/06/2010 | Resolução nº 538/2010 | Alterada por |
| 07/06/2011 | Resolução nº 542/2011 | Alterada por |
| 27/03/2012 | Resolução nº 545/2012 | Alterada por |
| 21/05/2013 | Resolução nº 549/2013 | Alterada por |
| 04/06/2014 | Resolução nº 554/2014 | Alterada por |
| 17/06/2015 | Resolução nº 557/2015 | Alterada por |
| 24/05/2016 | Resolução nº 564/2016 | Alterada por |
| 28/06/2017 | Resolução nº 569/2017 | Alterada por |
| 15/05/2018 | Resolução nº 580/2018 | Alterada por |
| 21/05/2019 | Resolução nº 588/2019 | Alterada por |
| 30/11/2021 | Resolução nº 609/2021 | Alterada por |
| 15/06/2023 | <u>Lei n° 9967/2023</u> | Norma correlata |
| 03/07/2024 | <u>Lei n° 10195/2024</u> | Norma correlata |
| 22/05/2025 | <u>Lei n° 10336/2025</u> | Norma correlata |



Câmara Municipal de Jundiai São Paulo



Proc. 50.746

RESOLUÇÃO 525, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

Autoriza o fornecimento de "auxílio-alimentação" aos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÎ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 23 de outubro de 2007, promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1°. Fica a Câmara Municipal autorizada a fornecer "auxílio-alimentação", na forma de vale-alimentação eletrônico (cartão), a todos os servidores em atividade do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL.
- § 1°. É fixado em R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais o valor do "auxílioalimentação", reajustado sempre que houver revisão geral de salários e vencimentos, obedecendo a mesma proporção.
- § 2°. Excetuam-se deste beneficio os servidores em gozo de licença para trato de interesses particulares e inativos.
- Art. 2°. Para o cumprimento do disposto no art. 1°., será aberto processo licitatório específico entre as empresas especializadas no ramo, visando ao seu fornecimento e prestação do serviço respectivo à Câmara Municipal.
- Art. 3°. O "auxílio-alimentação" e seu valor referente não integrarão os salários, vencimentos ou remuneração, nem serão computados para pagamento de qualquer benefício.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de outubro de dois mil e sete

(23/10/2007).

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em vinte e três de outubro de dois mil e sete (23/10/2007).

WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa